

第十七條

修改第6/1999號行政法規

經第3/2001號行政法規、第25/2001號行政法規、第35/2001號行政法規、第24/2004號行政法規、第25/2004號行政法規、第16/2007號行政法規、第23/2010號行政法規、第26/2013號行政法規、第27/2015號行政法規、第28/2015號行政法規及第18/2016號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第八條第二款所指的附件八(四)項修改如下：

“(四) 社會文化司司長：非高等教育委員會、體育委員會、青年事務委員會、文化諮詢委員會、社會工作委員會、總檔案委員會、旅遊發展委員會、健康城市委員會、婦女及兒童事務委員會、防治愛滋病委員會、長者事務委員會、禁毒委員會、復康事務委員會、慢性病防制委員會、文化產業委員會及文化遺產委員會；”

第十八條

廢止

廢止經第1/2010號行政法規及第8/2012號行政法規修改的第6/2005號行政法規《婦女事務委員會》。

第十九條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一六年十一月九日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

澳門特別行政區
第 28/2016 號行政法規

嬰兒配方食品營養成分要求

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及第5/2013號法律《食品安全法》第七條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

Artigo 17.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

A alínea 4) do Anexo VIII referido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2001, 25/2001, 35/2001, 24/2004, 25/2004, 16/2007, 23/2010, 26/2013, 27/2015, 28/2015 e 18/2016, passa a ter a seguinte redacção:

«4) Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura: Conselho de Educação para o Ensino Não Superior, Conselho do Desporto, Conselho de Juventude, Conselho Consultivo de Cultura, Conselho de Acção Social, Conselho Geral de Arquivos, Conselho para o Desenvolvimento Turístico, Comissão para a Cidade Saudável, Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, Comissão de Luta Contra a SIDA, Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior, Comissão de Luta contra a Droga, Comissão para os Assuntos de Reabilitação, Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas, Conselho para as Indústrias Culturais e Conselho do Património Cultural;»

Artigo 18.º

Revogação

É revogado o Regulamento Administrativo n.º 6/2005 (Comissão dos Assuntos das Mulheres), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2010 e 8/2012.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 9 de Novembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 28/2016

Requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos
preparados para lactentes

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條
標的及範圍

一、本行政法規訂定嬰兒配方食品的營養成分要求，以保障食品的衛生安全。

二、核准三份有關嬰兒配方食品營養成分要求的表，該等表載於作為本行政法規組成部分的附件。

三、本行政法規不適用於特殊醫用嬰兒配方食品。

第二條
定義

為適用本行政法規的規定，下列用語的含義為：

(一) “嬰兒”：是指十二月齡或以下的人；

(二) “嬰兒配方食品”：是指一類可滿足嬰兒從出生至可適當輔食餵養的最初數月的營養需求而特別配製的粉狀或液態的母乳替代品；

(三) “特殊醫用嬰兒配方食品”：是指專供患有特殊紊亂、疾病或處於特殊醫療狀況的嬰兒食用的嬰兒配方食品。

第三條
營養成分要求

嬰兒配方食品的營養成分要求應符合第一條第二款所指列表的規定。

第四條
生效

本行政法規自公佈後滿九十日起生效。

二零一六年十一月十八日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1. O presente regulamento administrativo estabelece os requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes, com vista à salvaguarda da higiene e segurança alimentar.

2. São aprovadas três tabelas de requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes, que constam do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

3. O presente regulamento administrativo não se aplica aos preparados para lactentes destinados a fins medicinais especiais.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento administrativo, entende-se por:

1) «Lactentes», as pessoas com idade igual ou inferior a 12 meses;

2) «Preparados para lactentes», os substitutos do leite materno, em pó ou em líquido, especialmente formulados para satisfazer os requisitos nutricionais de lactentes durante os primeiros meses de vida após o seu nascimento e até à introdução dos alimentos complementares apropriados;

3) «Preparados para lactentes destinados a fins medicinais especiais», os preparados para lactentes consumo exclusivo pelos lactentes que sofram de perturbações, enfermidades ou afecções médicas específicas.

Artigo 3.º

Requisitos relativos aos ingredientes nutritivos

Os requisitos relativos aos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes devem estar em conformidade com os previstos nas tabelas referidas no n.º 2 do artigo 1.º

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Aprovado em 18 de Novembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件
ANEXO

(第一條第二款所指者)
(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

表一
Tabela 1

嬰兒配方食品能量值
Valor energético dos preparados para lactentes

營養成分 Ingredientes nutritivos	最低值 Valor mínimo		最高值 Valor máximo	
	kcal/100 mL	kJ/100mL	kcal/100 mL	kJ/100 mL
能量 Energia	60	250	70	295

表二
Tabela 2

嬰兒配方食品營養成分的含量
Teor dos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes

營養成分 Ingredientes nutritivos		最低值 Valor mínimo		最高值 Valor máximo	
		每100 kcal Por 100 kcal	每100 kJ Por 100 kJ	每100 kcal Por 100 kcal	每100 kJ Por 100 kJ
蛋白質 Proteínas	以牛乳蛋白為主的 嬰兒配方食品 Preparados para lactentes à base de proteína de leite de vaca	1.8 g	0.45 g	3.0 g	0.7 g
	以大豆蛋白為主的 嬰兒配方食品 Preparados para lactentes à base de proteína de soja	2.25 g	0.5 g		
總碳水化合物 Hidratos de carbono totais		9.0 g	2.2 g	14.0 g	3.3 g
總脂肪 Lípidos totais		4.4 g	1.05 g	6.0 g	1.4 g
亞油酸 Ácido linoleico		300 mg	70 mg	-	
α -亞麻酸 Ácido alfa-linolénico		50 mg	12 mg	-	
維生素A (a) Vitamina A (a)		60 μ g RE	14 μ g RE	180 μ g RE	43 μ g RE

營養成分 Ingredientes nutritivos	最低值 Valor mínimo		最高值 Valor máximo	
	每100 kcal Por 100 kcal	每100 kJ Por 100 kJ	每100 kcal Por 100 kcal	每100 kJ Por 100 kJ
維生素D ₃ Vitamina D ₃	1 µg	0.25 µg	2.5 µg	0.6 µg
維生素E (b) Vitamina E (b)	0.5 mg α-TE	0.12 mg α-TE	-	-
維生素K Vitamina K	4 µg	1 µg	-	-
維生素B ₁ / 硫胺素 Vitamina B ₁ /Tiamina	60 µg	14 µg	-	-
維生素B ₂ / 核黃素 Vitamina B ₂ /Riboflavina	80 µg	19 µg	-	-
維生素B ₃ / 煙酸 Vitamina B ₃ /Niacina	300 µg	70 µg	-	-
維生素B ₆ / 吡哆素 Vitamina B ₆ /Piridoxina	35 µg	8.5 µg	-	-
維生素B ₁₂ Vitamina B ₁₂	0.1 µg	0.025 µg	-	-
葉酸 Ácido fólico	10 µg	2.5 µg	-	-
泛酸 Ácido pantoténico	400 µg	96 µg	-	-
維生素C Vitamina C	10 mg	2.5 mg	-	-
生物素 Biotina	1.5 µg	0.4 µg	-	-
鈉 Sódio	20 mg	5 mg	60 mg	14 mg
鉀 Potássio	60 mg	14 mg	180 mg	43 mg
銅 Cobre	35 µg	8.5 µg	-	-
鎂 Magnésio	5 mg	1.2 mg	-	-
鐵 Ferro	0.45 mg	0.1 mg	-	-
鋅 Zinco	0.5 mg	0.12 mg	-	-
錳 Manganés	1 µg	0.25 µg	-	-
鈣 Cálcio	50 mg	12 mg	-	-
磷 Fósforo	25 mg	6 mg	-	-

營養成分 Ingredientes nutritivos	最低值 Valor mínimo		最高值 Valor máximo	
	每100 kcal Por 100 kcal	每100 kJ Por 100 kJ	每100 kcal Por 100 kcal	每100 kJ Por 100 kJ
碘 Iodo	10 µg	2.5 µg	-	
氯 Cloro	50 mg	12 mg	160 mg	38 mg
硒 Selénio	1 µg	0.24 µg	-	
膽鹼 Colina	7 mg	1.7 mg	-	
肌醇 Inositol	4 mg	1 mg	-	
L-肉鹼 L-carnitina	1.2 mg	0.3 mg	-	
牛磺酸 (c) Taurina (c)	-		12 mg	3 mg

表三

Tabela 3

嬰兒配方食品營養成分的比例

Razão dos ingredientes nutritivos dos preparados para lactentes

營養成分 Ingredientes nutritivos	最低值 Valor mínimo	最高值 Valor máximo
亞油酸與 α -亞麻酸的比例 Razão ácido linoleico: ácido alfalinolénico	5:1	15:1
月桂酸與肉豆蔻酸的和 Soma do ácido láurico com o ácido mirístico	-	總脂肪酸含量的20% 20% do teor total de ácidos gordos
反式脂肪酸 Gordura trans	-	總脂肪酸含量的3% 3% do teor total de ácidos gordos
芥酸 Ácido erúxico	-	總脂肪酸含量的1% 1% do teor total de ácidos gordos
鈣磷的比例 Razão cálcio: fósforo	1:1	2:1
花生四烯酸 (d) Ácido araquidónico (d)	二十二碳六烯酸同等含量 Teor equivalente ao do ácido docosa-hexaenóico	-
二十碳五烯酸 (d) Ácido icosapentaenóico (d)	-	二十二碳六烯酸同等含量 Teor equivalente ao do ácido docosa-hexaenóico

註：a) RE：視黃醇當量。

Nota: a) RE: equivalente de retinol.

b) α -TE： α -生育酚當量。b) α -TE: equivalente de alfa-tocoferol.

在每克多元不飽和脂肪酸 (PUFA) 中，維生素E含量不得少於0.5 mg α -TE。維生素E的最低含量，因應配方食品中的脂肪酸雙鍵數量，按以下因數調整：0.5 mg α -TE/g亞油酸 (18:2n-6)；0.75 mg α -TE/g α -亞麻酸 (18:3n-3)；1.0 mg α -TE/g花生四烯酸 (20:4n-6)；1.25 mg α -TE/g二十碳五烯酸 (20:5n-3)；1.5 mg α -TE/g二十二碳六烯酸 (22:6n-3)。

c) 如添加牛磺酸。

d) 如添加二十二碳六烯酸。

第 397/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《松樹尾停車場之使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年十一月二十一日

行政長官 崔世安

松樹尾停車場之使用及經營規章

第一條 使用之條件

一、為適用本規章之規定，位於氹仔消防局前地及律政司街旁的停車場（下稱“松樹尾停車場”），是一個由大廈地庫的第一層至第四層構成的公眾停車場。

二、松樹尾停車場的入口及出口均設於消防局前地旁的街道。

三、松樹尾停車場共設有394個向公眾開放的車位，包括：

(一) 輕型汽車車位——197個；

(二) 重型及輕型摩托車車位——197個。

O teor da vitamina E não pode ser inferior a 0,5 mg α -TE por cada grama de ácidos gordos poli-insaturados (PUFA). O seu teor mínimo é ajustado, tendo em conta o número das ligações duplas dos ácidos gordos em preparados, consoante os seguintes factores: 0,5 mg α -TE/g de ácido linoleico (18:2n-6); 0,75 mg α -TE/g de ácido alfa-linolénico (18:3n-3); 1,0 mg α -TE/g de ácido araquidónico (20:4n-6); 1,25 mg α -TE/g de ácido icosapentaenóico (20:5n-3); 1,5 mg α -TE/g de ácido docosa-hexaenóico (22:6n-3).

c) Quando a taurina seja adicionada.

d) Quando o ácido docosa-hexaenóico seja adicionado.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo de Chun Su Mei, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo de Chun Su Mei

Artigo 1.º

Condições de utilização

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo junto ao Largo dos Bombeiros e à Rua do Delegado, na Taipa, adiante designado por Auto-Silo de Chun Su Mei, é um parque de estacionamento público, constituído pelas 1.ª a 4.ª caves do edifício.

2. A entrada e saída no Auto-Silo de Chun Su Mei efectua-se pela rua junto ao Largo dos Bombeiros.

3. O Auto-Silo de Chun Su Mei tem uma capacidade total de 394 lugares, destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

1) Automóveis ligeiros — 197 lugares;

2) Motociclos e ciclomoteres — 197 lugares.